

L E I Nº 06/69

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o GETSOP.

A Câmara Municipal de Capanema, aprovou e eu Pre-
feito Municipal sanciono a presente

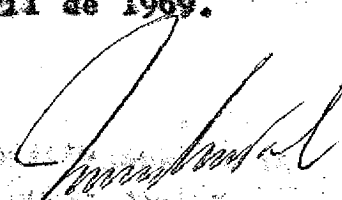
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com o GETSOP (Grupo Executivo para /
as terras do Sudoeste do Paraná), para construção de duas salas de
aula em alvenaria, na localidade de Marechal Lott, Faraday, em cu-
jas despesas o GETSOP participará com 60%.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial
de NCr\$ 6.081,00 (seis mil e oitenta um cruzeiros novos) para ser
aplicado na execução desta Lei, por conta da maior arrecadação e
economia nas diversas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capane-
ma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 1969.



Dr. Emilie S. Weber
Prefeito Nomeado

